

São Paulo, 18 de maio de 2015.

**AO
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

REF.: PREGÃO 001/2015

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A NICOLAI COELHO COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.825.469/0001-13, estabelecida na rua Brejo Alegre, nº 158, no bairro do Brooklin Paulista, CEP 04557-050, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, através dos seus representantes legais abaixo subscritos, vem tempestivamente apresentar as

CONTRARRAZÕES

em face do exposto pela empresa KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA., contra a r. decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação em 7 de maio de 2015, que habilitou as empresas CDLJ PUBLICIDADE LTDA-ME, ICOMUNICAÇÃO INTELGRADA LTDA, IN-FOLIO EDITORA LTDA-ME, INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA S/S LTDA, MAQUINA DA NOTÍCIA COMUNICAÇÃO LTDA, MPM COMUNICAÇÃO LTDA e NICOLAI COELHO COMUNICAÇÃO LTDA, e é por essa razão que contra-argumentamos a seguir:

DA RAZÃO E DOS FATOS

1. Conforme item 5.4, "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" do edital 001/2015, do Conselho Federal de Enfermagem, que dizia:

a) Ao menos um (1) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante desempenhou ou está desempenhando atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto deste instrumento convocatório. O atestado deverá ser emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser assinado por quem tenha competência para expedi-lo.

A NICOLAI COELHO COMUNICAÇÃO LTDA apresentou à Comissão Permanente de Licitação do Conselho Federal de Enfermagem, conforme exigido, um atestado proferido pela empresa FedEx Express, em papel timbrado da empresa, em via original, assinado, conforme solicitado pelo edital, pela profissional competente para expedi-lo.

Sendo assim, o argumento da empresa KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA., que alegou que, em razão de:

O atestado não informa os dados do contratante, razão social, CNPJ

a NICOLAI COELHO COMUNICAÇÃO LTDA deveria ser desabilitada do processo licitatório 001/2015, é totalmente infundado. Ora, uma vez que não foram anexados modelos de atestados no edital, os quais deveriam ser seguidos, e as únicas exigências eram:

a) Ao menos um (1) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante desempenhou ou está desempenhando atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto deste instrumento convocatório. O atestado deverá ser emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser assinado por quem tenha competência para expedi-lo.

o que foi cumprido integralmente pela empresa. Além do exposto acima, a empresa KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA., assim como as demais empresas participantes da licitação 001/2015, tiveram à referida documentação à disposição no ato da sessão de abertura do Envelope nº1, no dia 7 de maio de 2015, e por essa e outras razões consideram a NICOLAI COELHO COMUNICAÇÃO LTDA. apta a seguir no processo licitatório, o que foi inclusive endossado pela Comissão Permanente de Licitação, que habilitou a empresa, conforme publicação da ATA a seguir:



cofen
conselho federal de enfermagem

Fis. Cofen 3019
Servidor

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

CONCORRENCIA Nº 01/2015

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de editoração, diagramação, pré-impressão, impressão gráfica, produção editorial (reportagens e revisão gráfica, ortográfica e de conteúdo), editoração eletrônica, arte e finalização da Revista Oficial do Conselho Federal de Enfermagem.

No dia sete do mês de maio de dois mil e quinze (07/05/2015), às 9:15 hrs, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Cofen, designados pela Portaria Cofen nº 503/2015, de 27 de abril de 2015, composta pelos Srs Reni de Paula Fernandes – Presidente; Tereza Souza Mendes – Membro e o Sr. Shiguero Tsuchya - Membro, este designado conforme Portaria Cofen 601, de 05 de maio de 2015, participou também da Sessão, como apoio, o Sr. Marco Antônio Pimenta, estagiário desta Autarquia, para o recebimento dos envelopes da Concorrência nº 01/2015, e a consequente abertura do envelopes de nº 01 - Da habilitação.

Compareceram à Sessão Publica os Licitantes:

- 1) INFORME CORMUNICAÇÃO INTEGRADA S/S LTDA - inscrita no CNPJ sob o nr 26.428.219/0001-80, representada pela Sra. Francisca Rodrigues Magalhães, inscrita no CPF sob o nº 400.364.051-91, na qualidade de procurador, conforme procuração apresentada e juntada aos autos;
- 2) MÁQUINA DA NOTÍCIA COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nr 00.260.179/0001-16, representada pelo Sra Camila Fernandes Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 019.826.781-94, na qualidade de procurador, conforme procuração apresentada e juntada aos autos;
- 3) ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nr 05.033.844/0001-52, representada pela Sra. July Glécia Lustosa Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 736.831.241-72, na qualidade de procurador, conforme procuração apresentada e juntada aos autos;
- 4) CDLJ PUBLICIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nr 05.034.051/0001-58, representada pelo Sr. Leandro Silva Nascimento Pereira, inscrito no CPF sob o nº 797.868.555-15, na qualidade de procurador, conforme procuração apresentada e juntada aos autos
- 5) RFM EDITORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nr 05.699.419/0001-05, representada pela Sra. Cláudia Maria dos Santos Jesus inscrito no CPF sob o nº 166.125.728-33, na qualidade de procurador, conforme procuração apresentada e juntada aos autos
- 6) KLIMT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nr 10.365.754/0001-07, representada pelo Sr. Rafael de Sousa Frota inscrito no CPF sob o nº 727.007.771-15, na qualidade de procurador, conforme procuração apresentada e juntada aos autos

SCLN 304, Bloco E, Lote 9 – Asa Norte – CEP.: 70.736-550 – Brasília - DF



☎ 11 3774 0430

✉ falealto@megafoneco/unicacao.co/br

📍 Rua Brejo Alegre, 158, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04557-05



cofen
conselho federal de enfermagem

1515

filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genêro

- 7) MPM COMUNICAÇÃO LTDA-ME-inscrita no CNPJ sob o nr 18.590.546/0001-05, representada pela Sra. Maria Aparecida dos Santos inscrito no CPF sob o nº 114.214.138-17, na qualidade de procurador, conforme procuração apresentada e juntada aos autos.

Além das empresas acima que tiveram representantes presentes, foram recebidos via correio, envelopes das empresas:

- 1) IN-FOLIO EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.850.183/0001-58;
- 2) MAMUTE ESTUDIO GRÁFICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.529/0001-05;
- 3) NICOLAI COELHO COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.469/0001-13;

Comissão de licitação acima citada, procedeu à abertura dos Envelopes de nº 01 dos licitantes, retirando do seu interior a documentação de habilitação, sendo todas as páginas rubricadas pelos membros e por todos os representantes das licitantes presentes, na forma do contida no Subitem 9.2 do edital.

A comissão após análise da documentação registrou, que apenas a licitante Mamute estúdio Gráfico Ltda. – EPP, não se encontra habilitada, por não atender aos itens 5.1, alínea “a” e 5.2 alínea “b” do edital.

Perguntado aos representantes das licitantes, se haveria algo a registrar em Ata, as licitantes fizeram o seguinte registro:

Licitante:

CDLJ PUBLICIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nr 05.034.051/0001-58, representada pelo Sr. Leandro Silva Nascimento Pereira, inscrito no CPF sob o nº 797.868.555-15, na qualidade de procurador, registrou que a licitante ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI, INFORME CORMUNICAÇÃO INTEGRADA S/S LTDA, MÁQUINA DA NOTÍCIA COMUNICAÇÃO, apresentaram atestados de capacidade técnica, sem o registro de quantitativo, contrariando assim o previsto no item 5.4 do edital.

Licitante:

RFM EDITORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nr 05.699.419/0001-05, representada pela Sra. Cláudia Maria dos Santos Jesus inscrito no CPF sob o nº 166.125.728-33, na qualidade de procurador, registrou que as licitantes CDLJ PUBLICIDADE LTDA-ME, ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI, tem o objeto social diferente do objeto da licitação em apreço.

Assim, não mais havendo a registrar a Comissão de licitação por unanimidade, com base no contido no subitem 9.2.1 dos termos do edital, bem como nas normas e princípios que regem a espécie, resolveu suspender a Sessão, ficando desde já aberto o prazo para a apresentação dos recursos, e consequentemente das contra razões.

O presidente anunciou que o resultado final da fase de habilitação, após análise dos recursos e das contra razões, será divulgado no Diário Oficial da União – D.O.U e na página do Cofen (www.cofen.gov.br), bem como será comunicada a data da nova Sessão de abertura das propostas técnicas.

Considerando que os envelopes de nº 02 e 03, contendo as propostas técnicas e de preços, respectivamente, ficarão sob a guarda da Comissão, foi solicitado que todos os representantes rubricassem o lacre dos mesmos.

SCLN 304, Bloco E, Lote 9 – Asa Norte – CEP.: 70.736-550 – Brasília - DF



☎ 11 3774 0430

✉ falcao@megafonecomunicacao.co.br

📍 Rua Brejo Alegre, 158, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04557-05



cofen
conselho federal de enfermagem

Fis. 1316
Servidor m

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Nada mais havendo a tratar na presente Sessão, o Presidente encerrou a reunião e lavrou esta Ata, que segue assinada pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Reni Fernandes
Presidente

Tereza Souza Mendes
Membro

Shiguro Tsuchiya
Membro

Licitantes Participantes:

INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA S/S LTDA

MÁQUINA DA NOTÍCIA COMUNICAÇÃO

ICOMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI

R-1-f

CDLJ PUBLICIDADE LTDA-ME

RPM EDITORES LTDA

mp

d

SCLN 304, Bloco E, Lote 9 – Asa Norte – CEP.: 70.736-550 – Brasília - DF



☎ 11 3774 0430

✉ falealto@megafonecomunicacao.co.br

📍 Rua Brejo Alegre, 158, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04557-05

Handwritten initials



cofen
conselho federal de enfermagem

FIG. _____
Servidor

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

KLIMT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

MPM COMUNICAÇÃO LTDA-ME

SCLN 304, Bloco E, Lote 9 - Asa Norte - CEP.: 70.736-550 - Brasília - DF

TEL.: (61) 3220-5800 / (61) 3220-5801



☎ 11 3774 0430

✉ falealto@Megafoneco/unicacao.co/br

📍 Rua Brejo Alegre, 158, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04557-05

2. Além do exposto acima, a empresa KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA. alegou que a NICOLAI COELHO COMUNICAÇÃO LTDA.:

não apresentou atestado técnico conforme exigências do edital. O atestado menciona a Revista Institucional Conexão, sendo 11.500 o número total de tiragem, dividido em 5 edições, seria em torno de 2.300 por edição, muito aquém do objeto da licitação, tal quantitativo não representa nem 50% do objeto da licitação, uma vez que a execução é de 40 mil tiragens por edição.

Ora, o texto do referido atestado está bastante claro e não dá margem a interpretações equivocadas como essa. Em nenhum momento foi dito ou dado a entender que foram feitas cinco edições, que totalizaram 11.500 exemplares de tiragem. O que foi exposto é que a NICOLAI COELHO COMUNICAÇÃO LTDA.:

(...) é nosso fornecedor de comunicação e tem prestado serviços em produção de conteúdo para a nossa revista institucional Conexão, com tiragem de 11.500 exemplares, do 17 de maio de 2013 até os dias atuais.

(...)

Até a presente data, foram desenvolvidas cinco edições da revista institucional Conexão.

A interpretação é clara: foram produzidas cinco edições, com tiragem de 11.500 cada uma. Ou seja, ao contrário do que foi exposto pela KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA., o total de tiragem produzida chega à 57.500 exemplares. Tal cenário atende por completo às exigências do item 5.4 do edital, "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA":

a) Ao menos um (1) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante desempenhou ou está desempenhando atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto deste instrumento convocatório. O atestado deverá ser emitido sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser assinado por quem tenha competência para expedi-lo. [grifo nosso]

O atestado comprova que a NICOLAI COELHO COMUNICAÇÃO LTDA. está apta a prestar um atendimento conforme o exigido pelo edital 001/2015.

Além do exposto acima, a empresa KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA., assim como as demais empresas participantes da licitação 001/2015 tiveram à referida documentação à disposição no ato da sessão de abertura do Envelope nº1, no dia 7 de maio de 2015, e por essa e outras razões consideram a NICOLAI COELHO COMUNICAÇÃO LTDA. apta a seguir no processo licitatório, o que foi inclusive endossado pela Comissão Permanente de Licitação, que habilitou a empresa.

DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, a NICOLAI COELHO COMUNICAÇÃO LTDA pede ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Federal de Enfermagem que negue o recurso da empresa KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA., mantendo a decisão divulgada na sessão do dia 7 de maio de 2015, em favor da habilitação da NICOLAI COELHO COMUNICAÇÃO LTDA.

Nesses termos,
pede-se deferimento

Carolina Nicolai Coelho

Carolina Nicolai Coelho
Sócia

Marcelo Gregorin Coelho

Marcelo Gregorin Coelho
Sócio

Nicolai Coelho Comunicação LTDA
10.825.469/0001-13

NICOLAI COELHO COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ 10.825.469/0001-13